



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A
D E G A B I N E T E

DECRETO Nº 4.118, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.957, de 08 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.957, de 08 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Considera facultativo o “Ponto” nas Repartições Públicas Municipais para o calendário do ano de 2026, os seguintes dias:

16/02 (segunda-feira)

18/02 (quarta-feira)

20/04 (segunda-feira)

05/06 (sexta-feira)

28/10 (quarta-feira)

23/10 (sexta-feira – facultativo a partir das 13h)

24/12 (quinta-feira)

31/12 (quinta-feira)



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A
D E G A B I N E T E

Art. 2º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 3.957, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 10 de abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito